



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.779 DE 11 DE JULHO DE 2018

“Autoriza o Executivo a celebrar convênio com o DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito”.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR, Prefeito Municipal de **PEDREIRA/SP**, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito, para adequação e modernização de uma unidade de atendimento já existente no Município de Pedreira.

Art. 2º. Fica autorizado o Município a ceder prédio próprio, para execução do presente Convênio.

Art. 3º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a ceder servidores municipais, para execução do objeto.

Art. 4º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedreira (SP), 11 de julho de 2018.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos